



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 10/2008:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Miguel Ponto Cabral.

Diploma Ministerial n.º 11/2008:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ana Rita de Frias Fugas.

Diploma Ministerial n.º 12/2008:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Strahil Victorov Glavev.

Diploma Ministerial n.º 13/2008:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a João Miguel Lopes Nogueira.

Ministério da Educação e Cultura:

Diploma Ministerial n.º 14/2008:

Aprova os currícula da especialidade de Relações Públicas e Marketing e de Contabilidade Gestão, do ramo Comercial, ministrado no Instituto de Educação em Gestão.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 10/2008

de 30 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Miguel Ponto Cabral, nascido a 30 de Junho de 1963, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Janeiro de 2008.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 11/2008

de 30 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ana Rita de Frias Fugas, nascida a 29 de Janeiro de 1979, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Janeiro de 2008.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 12/2008

de 30 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Strahil Victorov Glavev, nascida a 29 de Agosto de 1948, na cidade de Sofia.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Janeiro de 2008.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 13/2008

de 30 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a João Miguel Lopes Nogueira, nascido a 17 de Maio de 1971, em Angola.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Janeiro de 2008.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diploma Ministerial n.º 14/2008 de 30 de Janeiro

As grandes mudanças que se operam no nosso país, devem ser acompanhadas de formação de quadros qualificados e introdução de cursos técnicos nas várias áreas.

É neste espírito, que no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea *d*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 18/2005, de 31 de Março, determino:

Artigo 1. São aprovados os currícula da especialidade de *Relações Públicas e Marketing* e de *Contabilidade e Gestão*, do ramo Comercial, ministrado no Instituto de Educação em Gestão.

Art. 2 - 1. Os cursos ora criados, têm a duração de três Semestres lectivos, sendo o nível de ingresso a 12.ª classe do SNE ou equivalente e são ministrados no regime do curso nocturno e diurno.

2- Aos graduados da especialidade de *Relações Públicas e Marketing* e de *Contabilidade e Gestão*, é lhes conferido o grau de Técnico Médio.

Art. 3. É conferido ao Instituto de Educação em Gestão, a competência para emissão de certificados dos graduados da especialidade introduzida, com a necessária homologação dos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra imediatamente em vigor.

Maputo, 14 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Educação e Cultura, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.